



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO N 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 25 do caput da Lei 8.663/93 de 21 de junho de 1993.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Diretora Administrativa que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de esgoto e fornecimento de água para a manutenção das atividades do prédio da Câmara Municipal de Passa e Fica.

Considerando, que os serviços a serem contratados se enquadram como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de esgoto e fornecimento de água para a manutenção das atividades do prédio da Câmara Municipal de Passa e Fica, em favor **CAERN Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte, Empresa jurídica, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, com sede à Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Bairro Tirol, Cidade Natal CEP: 59.056-000**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2- A presente despesa correrá por conta do orçamento geral da Câmara Municipal, sob a seguinte classificação:
- 3- A prestação dos serviços tem um valor aproximado de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta), conforme dados fornecidos e apresentados no decorrer do exercício anterior.
- 4- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa

Passa e Fica, 20 de março de 2020

WELITTA DE OLIVEIRA TAVARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL